

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 203/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO EDUCACIONAL SANDRA MARIA BEZERRA, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO MARINHO DA COSTA, 341, CENTRO, NA CIDADE DE NOVA FLORESTA-PB, MANTIDO POR ANDRESSA BEZERRA DE SOUZA SANTOS – CNPJ 27.738.050/0001-27.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 135/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/07308, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Instituto Educacional Sandra Maria Bezerra, localizado na cidade de Nova Floresta-PB, mantido por Andressa Bezerra de Souza Santos – CNPJ 27.738.050/0001-27.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 12 de maio de 2022.